



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Centro - CEP - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

1. Identificação da Reunião

Data da reunião: 19/05/2021	Horário: 15h00/15h50	Local: Reunião Virtual via Zoom
Objetivo da reunião: reunião ordinária da Comissão Permanente de Ética conforme Resolução 252/2016.		

2. Participantes da Reunião

Nome	Seção	Assinatura
Vítor Cruz Galvão	Presidente	vitor.cruz@tre-go.jus.br
Bianca Thais de Souza Crocamo	Substituta do Presidente	Bianca.crocamo@tre-go.jus.br
Gianricardo Afra Borges	Membro titular	gianricardo.borges@tre-go.jus.br
Fernando Kazuto Sado	Membro titular	fernando.sado@tre-go.jus.br

3. Pauta

1- Resolução 347 do CNJ
2- Demanda COPEG

3.1. Resolução 347 do CNJ: O Presidente da Comissão informou aos membros que efetuou um estudo junto ao servidor Benedito Veloso, que é reconhecidamente um dos mais experientes na área de contratações do Tribunal, sobre a adequação do Código de Ética à resolução 347 do CNJ.

Nas palavras do servidor, o nosso código de ética “foi realizado de forma prospectiva e com pensamento futuro, já contemplando as diversas necessidades impostas”.

Sendo assim, foi repassado para o servidor Hamilton (demandante do assunto da 347) que:

Na res. 252/2016 já temos que:

- É dever do agente público ser probo, e atender sempre ao interesse público (art. 6º, III)
- Resistir a pressão de superiores e contratantes que visem a obter favores (art. 6º, VI)
- Representar imediatamente à chefia sobre qualquer ato contrário ao interesse público (art. 6º, VII)
- Declarar impedimento ou suspeição se verificar que algo pode comprometer sua imparcialidade (art. 6º, VI)
- É vedado ao agente público ser conivente com erro ou infração a este código (art. 6º, IV)
- Receber transporte, hospedagem ou favores que de particulares possam gerar dúvida sobre sua probidade (art. 6º, XIV)
- Aceitar presentes, salvo de autoridades estrangeiras, em casos protocolares e com reciprocidade (art. 7º)

Não se consideram presentes:

- Brindes sem valor comercial
- título de cortesia ou propaganda em ocasiões especiais e datas comemorativas até 100 reais

Ademais, a PORTARIA N° 35/2021 - DG instituiu o PLS e um checklist para o Selo Verde nas contratações. No Checklist, já há um compromisso da unidade demandante com aspectos levantadas pela 347 para questões sustentáveis, tais como:

1- Foi elaborada a descrição da real necessidade da aquisição do bem, objeto da futura solicitação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?

2- A demanda está alinhada ao Plano Estratégico Institucional?

3- Há previsão no Plano Anual de Contratações? Ou, se for o caso, há justificativa para a ausência de previsão no PAC?

3.2. Demandas COPEG: Além das demandas do Hamilton sobre a 347 do CNJ, outra demanda chegou à CPERMÉTICA, sobre um questionário do TCU enviado pelo servidor André Soares da COPEG.

Vítor ficou de responder ao formulário e verificar junto ao Servidor Edson Junho se o TRE entregava cópia do Código de Ética aos servidores recém-ingressados no Tribunal, o que mais tarde se verificou já estar acontecendo.